



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
Telefone (18)3551-9200 – pmluce@terra.com.br – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

= DECRETO MUNICIPAL Nº 9.056, DE 04 DE MARÇO DE 2021 =

(Dispõe sobre a SUSPENSÃO temporária das aulas presenciais na rede de ensino público estadual e particular, e dá outras providências).

TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO COELHO
COSTA, Prefeita Municipal de LUCÉLIA, Estado de São
Paulo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas públicas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o agravamento da pandemia causada pela disseminação da Covid-19, em todo o Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar a questão no território do município, a fim de garantir que as medidas sanitárias adotadas sejam coadunas entre a rede de ensino estadual e municipal, evitando que o fluxo de estudantes nas escolas aumente a incidência de contaminação pela Covid-19;

CONSIDERANDO o enquadramento do município na fase vermelha do Plano São Paulo;

CONSIDERANDO o decreto estadual nº. 65.545, de 03 de março de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam suspensas as aulas presenciais, em todas as unidades de ensino público estadual e particulares instaladas no município, até 04 de abril de 2021.

Artigo 2º - As medidas previstas neste decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Estado e Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
Telefone (18)3551-9200 – pmluce@terra.com.br – *C.N.P.J.*- 44.919.918/0001-04

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor em 05 de março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, ao 4º dia do mês de março de 2021.

TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO COELHO COSTA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no Setor de Administração, publicado por afixação no lugar público de costume e na Imprensa local.

ÉRICA REGINA FERREIRA BERNARDINELI
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO